

**OFICIO SGP12 n. 562/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 371/2022, de autoria de Ver. EDIR SALES (PSD), que "Denomina-se praça Nena Lira, o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Vila Prudente, e dá outras providências."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
14/06/2022.

SANSÃO PEREIRA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 9600/2022

Autores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 371/2022 DE 31/05/2022

Promovente:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ementa:

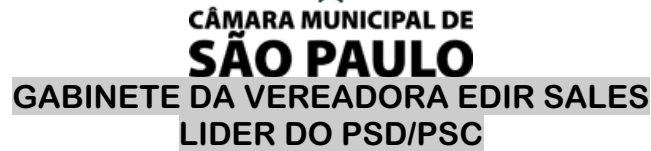
Denomina-se praça Nena Lira, o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Vila Prudente, e dá outras providências.

01-0371/2022 Processo



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, na aprovação da presente medida, visto que se reveste de interesse público para denominação do logradouro público inominado em sua região.

Pedido de subsídio festivo 31/12 (36572210669701\$E) 601\$E022/00.20270802015-2 / pg. 7

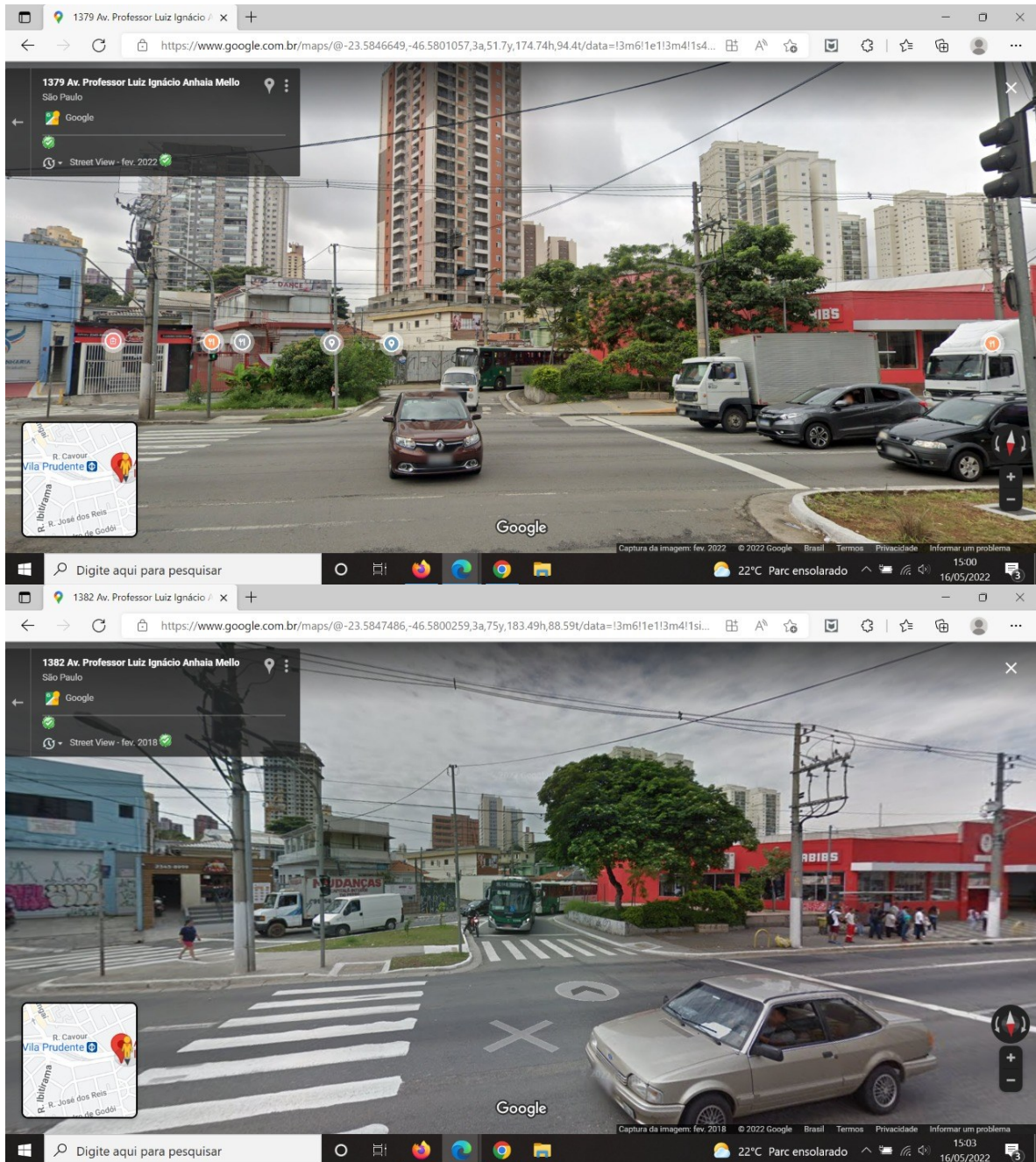


Pedido de subsídio de prestação de serviços 31/P2 (365722/1369970185) | 60152022/00.20270802315-2 / pg. 9

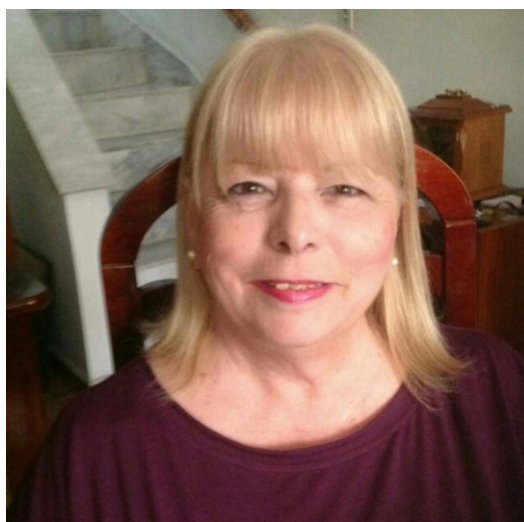


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES
LIDER DO PSD/PSC

À esquerda o Canteiro Central e a direita o LOTE M (local da denominação)



Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



DATA: 23 MAIO 2022
AUTOR DA BIOGRAFIA: ALINE NOGIMO

Biografia de Maria Josefina Lira Nogimo

Um Anjo de Deus chamado Nena Lira

Introdução

Nena Lira (1947-2021) foi exemplo de bondade, serenidade, fé e força juntos. Dedicou sua vida inteira aos cuidados e amor ao próximo. Nena foi um anjo de Deus que se fez presente na vida de milhares de pessoas durante seus 74 anos de vida para cuidar e auxiliar.

Se dedicou ao trabalho com extrema competência e honestidade. Foi parceira de vida e de trabalho da Vereadora Edir Sales por 29 anos, com a função principal de atender os pedidos da população em necessidade. Missão a qual ela exerceu com carinho e capricho extraídos da alma e por meio de um dom

natural que se fez presente durante toda a sua trajetória de vida.

Nena fazia qualquer pessoa



se sentir especial. Toda a calma para ouvir, a alegria estampada no rosto, a simplicidade e a ternura eram características inerentes de sua personalidade e, portanto, ela será lembrada por toda a eternidade como um Anjo de Deus enviado para ensinar o verdadeiro significado da vida e do amor ao próximo.

Análise da Trajetória de Vida



Foto: 1 Jovem Nena Lira.

Nena Lira, cujo nome completo é Maria Josefina Lira Nogimo, nasceu no dia 2 de novembro de 1947, na cidade de São Paulo.

Infância e Família

Nena foi a primeira filha do casal Ângelo Lopez e Angélica Bergamasco Lopez. Morou no bairro Parque Edu Chaves, na Zona Norte de São Paulo, e teve quatro irmãos: a Regina Celia Lopez, as gêmeas Vanda Lopez e Valda Lopez e o irmão caçula, Cláudio Lopez.

Conhecida por ser bastante prestativa, Nena já esbanjava preocupação pelo próximo desde pequena. Com 9 anos de idade, já demonstrava a habilidade de perceber e sentir

a necessidade do outro. Por vontade própria, fazia questão de ajudar os pais nas tarefas de casa e a cuidar das irmãs. *"Ela fazia tudo com amor, carinho e dedicação inigualáveis"* (Regina Celia Lopez, irmã). *"Tudo o que a Nena fazia era por amor e dedicação total pelo próximo. Ela sempre arrumava um jeito de ver as pessoas felizes"* (Vanda Lopez, irmã). *"Nena cuidou do nosso pai quando ele ficou doente. Ela anotava os remédios que ele precisava tomar para que ele não se confundisse. Acredito que ela já nasceu com o dom de ajudar as pessoas"* (Valda Lopez, irmã).



Foto: 2 Nena e seus irmãos. . Da esq à dir. Valda, Nena, Claudio, Vanda e Celia.

Escola e Primeiro Emprego

Nena estudou no Colégio Gabriela Mistral, no Parque Edu Chaves, junto aos seus irmãos e aos 13 anos de idade começou a trabalhar como costureira com uma amiga da família. Logo suas irmãs também se interessaram em

aprender costura e, com o passar dos anos, passaram a trabalhar juntas.

Durante a adolescência, Nena era bastante vaidosa e gostava muito de se vestir inspirada na atriz e cantora internacional Rita Pavone. *“Ela usava sapato alto colorido e mini-saia curta e era sempre presença marcante por onde passava”* (Valda Lopez).

Sua distração era estar junto aos colegas que moravam na mesma rua, porém, sempre muito obediente ao pai que impusera muitas regras pelas quais eram seguidas por ela com bastante rigor, como a de voltar pra casa em determinado horário e o de tomar conta da irmã mais nova, Regina Celia.

Por conta da sua impecável apresentação e dedicação ao trabalho, Nena foi convidada pelos donos da empresa de costura a tomar conta de uma loja que abriram para vender as roupas provenientes da costura. Nena aceitou prontamente o convite e se adaptou muito bem à nova função de atendimento ao público. *“Tudo o que ela fazia era com perfeição. E também mostrava ser uma pessoa honesta e dedicada, então isso chamou a atenção dos patrões”* (Vanda Lopez). Nena passou a revezar entre o trabalho de costura e o de tomar conta da loja, onde permaneceu empregada por 8 anos.

Casamento, Filhos e Netos

Em 1968, ao completar 21 anos de idade se casou com Anibal Lira Nogimo, conhecido

como Lira. Um homem simples nascido no sertão cearense, ele a conquistou com seu espírito determinado. Com ele, Nena esteve casada durante 53 anos.



Foto: 3 Nena e seu marido Anibal Lira.

Logo que se casaram, se mudaram para um apartamento, também no bairro do Parque Edu Chaves. *“A Neneca era vaidosa, trabalhadora, forte e valente. Me apaixonei por ela à primeira vista. Ela foi o grande amor da minha vida”* (Anibal Lira Nogimo, marido).

Mara Cristina Lira Nogimo, sua primeira filha nasceu em 1969. A partir de então, Nena comprou uma máquina de costura e passou a trabalhar em casa para poder cuidar dos filhos, pois em 1974 nasceu o segundo filho, Marcos Eduardo Lira Nogimo.

O bebê Yan, segundo filho de Marcos Eduardo, nasceu no dia 20 de Dezembro de 2020 e a Nena pôde curtir o neto por 11 meses.



Foto: 7 Nena ao lado do marido Anibal Lira e do neto Yan.

Seu Trabalho com a Edir Sales

Aos 46 anos de idade, no ano de 1993, Nena conheceu a Edir Sales numa emissora de rádio no Bairro do Limão e, desde então, passou a ser seu braço direito na vida pessoal e durante sua carreira política como Deputada Estadual por duas eleições e depois como Vereadora.

Nena se sentia feliz e completa na função que exerceu de atender os munícipes da região da Vila Prudente, zona leste de São Paulo.



Foto: 8 Nena ao lado da Vereadora Edir Sales.

Nena nunca planejou parar de trabalhar. E assim permaneceu, trabalhando no escritório da Edir Sales até seu último dia de vida, aos 74 anos.

Depoimentos Adicionais da Família

Além de trabalhar como assessora da Edir Sales, Nena continuou auxiliando a todas as pessoas ao seu redor incluindo amigos, familiares, vizinhos e até mesmo pessoas que via pela primeira vez. Sempre levou consigo alegria de viver e sorriso estampado no rosto.

Os depoimentos a seguir demonstram o legado de amor deixado por Nena.

"Ela esteve presente em todas as festas da família levando alegria de viver e a bondade no coração. Gostava de ajudar a todos, não importando quem ou o quê tinha que fazer". (Thaís Peu, sobrinha).

"A Nena nos olhava com amor, nos tratava como se fôssemos a pessoa mais importante

do mundo e nos dava atenção e carinho em todos os momentos. Eu a amarei eternamente por tudo o que foi na minha vida e na vida dos meus filhos”. (Cintia Peu, sobrinha).

“A mamãe seguiu o exemplo de Jesus de amar e perdoar ao próximo. E esse foi o legado que ela me deixou”. (Mara Nogimo, filha).

“Tia Nena representou para mim uma grande mulher guerreira e batalhadora e que não media esforços pra ver a nossa família bem e feliz”. (Vanessa Martoni, sobrinha).

“Agradeço a Deus por ter colocado em minha vida a tia Nena. Nela sempre tive a certeza do

Conclusão

Nena Lira deixou um legado de amor, carinho e dedicação. Seus conselhos eram sempre baseados em ouvir, acalmar e não causar danos.

“A Nena entendeu o segredo da vida. Ela não vivia para ela, ela entendeu que o amor nos faz servir e a ajudar aos outros. Ela usou a própria força, capacidade e dom e se colocou à serviço dos outros. Com carinho e afeto ela partilhava

verdadeiro amor de Deus. Ela passou por esse mundo transbordando amor para todas as pessoas. Obrigado tia Nena, pois em ti pude ver o amor de Deus através da sua vida aqui na terra”, Jefferson Martoni, sobrinho).

E nós conhecemos e cremos no amor que Deus nos tem. Deus é amor e quem está em amor está em Deus, e Deus, nele. (1 João 4:16)

da dor das pessoas e se doava de corpo e alma para poder auxiliar”. (Padre Fabiano, Paróquia São Filipe Néri).

Sabemos que uma vida vivida com tanto amor, positividade e bondade nunca termina realmente, mas continua viva para toda a eternidade no coração e na memória daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.



Foto: 9 Família reunida em comemoração aos seus 50 Anos de Casamento. Esq a dir. Mara, Lira, Nena, Aline e Marcos.

*Ainda que eu fale as línguas dos homens e dos
anjos... se não tiver amor, nada serei. (1 Coríntios
13)*

DATA: 23 MAIO 2022
AUTOR DA BIOGRAFIA: ALINE NOGIMO

São Paulo, 10 de julho de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001967-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 066498105

CASE - DLE

Arq. Lilian Yatabe

A área assinalada em rosa no MDC de documento 066051280 é pública oriunda de desapropriação para execução do melhoramento para abertura da Avenida Professor Luiz Ignacio de Anhaia Mello e portanto pode ser considerada oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)

Retornamos o presente cadastro quanto a oficialização do espaço livre e devolução a Câmara Municipal de São Paulo com as informações solicitadas.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 05/07/2022, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066498105** e o código CRC **16728AA1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001967-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 066556943

São Paulo, 06 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 371/2022, de autoria da Vereadora Edir Sales, que "Denomina-se praça Nena Lira, o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Vila Prudente, e dá outras providências."

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Nena Lira, o logradouro público livre inominado, localizado na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, altura do nº 1376 na confluência da Rua Virgílio, altura do nº 90 no Distrito da Vila Prudente, Setor nº F043 – Quadra 044 – LOTE M, na Subprefeitura da Vila Prudente."

De acordo com o texto do artigo 1º, croquis e fotos apresentados no documento 065779137, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (066051280), como sendo a área localizada no setor 44, quadra 43, no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente.

À vista das informações de SIURB/PROJ (066483545) e conclusão de análise de oficialização no documento 066498105, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 065779137, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto "*Nena Lira*" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém, para sua perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Nena Lira, o espaço livre delimitado pela Rua Virgílio, pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e por lotes particulares, localizado no setor 44, quadra 43, no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente."

7º - A classificação quanto ao tipo "praça" está correto;

8º - não se aplica.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/07/2022, às 14:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066556943** e o código CRC **1F1E4D72**.

Matéria DOCREC 664/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=393798>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001967-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 066566298

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 371/22, de autoria da Vereadora Edir Sales, denomina Praça Nena Lira, o logradouro público livre inominado, localizado na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, altura do nº 1376 na confluência da Rua Virgílio, altura do nº 90 no Distrito da Vila Prudente, Setor nº F043 – Quadra 044 – LOTE M.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 065833587 retornamos com a manifestação de CASE/DLE 066556943 em relação aos quesitos formulados às págs 02 e 03 do documento SEI 065779137, bem como a sugestão de texto que deverá constar do Projeto de Lei para correta identificação técnica na malha urbana do Município.

SMUL.G

Sra. Assessora

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 06/07/2022, às 14:44.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 06/07/2022, às 16:18.

fl. 25

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066566298** e o código CRC **CA3B4C42**.

Materia DOREC 664/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=393798>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001967-8

Informação SMUL/ATAJ Nº 066775582

São Paulo, 10 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 371/2022 - de autoria da Sra. Vereadora Edir Sales que "denomina-se Praça Nena Lira, o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Vila Prudente, e dá outras providências."

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 371/2022 de autoria da Sra. Vereadora Edir Sales em que se busca denominar Praça Nena Lira, o logradouro público livre inominado, localizado na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, altura do nº 1376 na confluência da Rua Virgílio, altura do nº 90 no Distrito da Vila Prudente, Setor nº F043 – Quadra 044 – LOTE M, na Subprefeitura da Vila Prudente. (065779137 – fl. 6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (065780611)

Diante do inicialmente levantado pela Divisão de Logradouros e Edificações – DLE (066051339) consultou-se a CGPATRI, SIURB PROJ e DESAP-3. (066057804)

Assim, apurou-se com base nos elementos apresentados que para o local indicado em doc. 066051280 consta o melhoramento aprovado pela Lei 5.494/58, conforme indicado na cópia parcial anexada. (066483545)

Sendo localizada e juntada a Carta de Adjudicação em doc. 066471934 referente ao Item 2;2.1 - doc. 066466599, contudo, nada foi encontrado com relação ao Item 2.2. (066486481)

A PGM/DESAP-3 encaminhou as informações prestadas pela Desap 31 (066430012) e Desap 502 (066466599). (066634711)

A Divisão de Logradouros e Edificações - DLE verifica que de acordo com o texto do artigo 1º, croquis e fotos apresentadas no documento 065779137, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (066051280), como sendo a área localizada no setor 44, quadra 43, no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente.

À vista das informações de SIURB/PROJ (066483545) e conclusão de análise de oficialização em doc. 066498105, passou-se a responder os quesitos formulados em doc. 065779137 - fls. 2/3 de que o local é público, não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "Nena Lira" não constitui homonímia até a presente data; A classificação quanto ao tipo "praça" está correto; e a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém, para sua perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Nena Lira, o espaço livre delimitado pela Rua Virgílio, pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e por lotes particulares, localizado no setor 44, quadra 43, no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente." (066556943)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (066566298)

Por sua vez, no âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (066722490)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (066610670).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos
Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO
Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 12/07/2022, às 09:13.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 12/07/2022, às 10:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066775582** e o código CRC **1D6DD691**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001967-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 066722490

São Paulo, 08 de julho de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Nena Lira**

Processo SEI nº **6010.2022/0001967-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Nena Lira** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 371/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos a sua atuação profissional como assessora parlamentar no bairro onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 08/07/2022, às 13:20.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 08/07/2022, às 16:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066722490** e o código CRC **8DDCE11B**.

fl. 30

Materia DCCREC 664/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?PID=393798>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 562/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 562/2022, acerca do Projeto de Lei nº 371/2022, de autoria do Vereador Edir Sales, que denomina Praça Nena Lira o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Vila Prudente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 15/07/2022, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066971424** e o código CRC **3B3090DA**.